



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

PROTOCOLO

REQUERIMENTO N.º 286/2025

Recebido em 10/11/2025

Enviado em ____/____/2025

Ofício n.º ____/2025

ENCAMINHE-SE

10/11/2025

José Roberto Girotto

...:Presidente:...:

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP

O Vereador ao final assinado **REQUER**, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que informe a este vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de realizar o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, repassado pelo Ministério da Saúde por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para os municípios.

Ressalta-se que o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, a título de incentivo profissional, é um direito sedimentado dos agentes, o qual é recebido pelos municípios anualmente do Ministério da Saúde e deve ser repassado aos Agentes de Saúde (ACS e ACE), o que ainda não está sendo feito. Tal pleito tem respaldo nos artigos 6 e 7 do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pelas Leis nº 12.994/2014 e nº 13.708/2018, e Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso.

Importante destacar parte do entendimento da Ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Weber em sua decisão favorável ao pagamento do incentivo Financeiro Adicional aos Agentes de Saúde (ACS e ACE), ao relatar: "Negar esse direito aos agentes



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

comunitários de Saúde ao recebimento de parcela que lhe foi destinada pelo Ministério da Saúde, seria incorrer em respaldar o enriquecimento ilícito do município, que estaria recebendo uma verba federal com um fim específico (que seria pagamento aos agentes comunitários e de combate às endemias) e dando outra destinação"

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 10 de novembro de 2025

BETO GIROTTO

- Vereador -